



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

LEI Nº1320 de 19 de Novembro de 2012.

Dispõe Sobre: Estima a receita e fixa a despesa para o  
Exercício Financeiro de 2013.

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS,  
Prefeita do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições  
que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, FAZ SABER, que a Câmara Municipal  
de Tarabai APROVOUE e Ela SANCIONA E PROMULGA a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tarabai, para  
o exercício Financeiro de 2013, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da  
Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de  
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município,  
seus fundos, órgãos e entidades da administração  
municipal.
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas  
as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e  
investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de R\$  
16.158.300,00 (Dezesseis Milhões cento e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais),  
conforme quadro I demonstrado em anexo

*L*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 12.252.300,00(Onze Milhões cento e oitenta e Três Mil quatrocentos Reais);

O Orçamento da seguridade Social em R\$ 3.706.000,00(Três Milhões Setecentos e Seis Mil Reais)

Parágrafo Único: A receita publica se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente especificas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES	
1100 - Receita Tributaria	399.300,00
1200 - Receita de Contribuições	62.400,00
1300 - Receita Patrimonial	133.100,00
1700 - Transferências Correntes	16.042.700,00
1900 - Outras Receitas Correntes	665.500,00
2000 - Receitas de Capital	665.500,00
<b>TOTAL DE RECEITA BRUTA</b>	<b>17.968.500,00</b>
(-) Deduções para a Formação do FUNDEBE	1.810.200,00
<b>TOTALDA RECEITA LIQUIDA</b>	<b>16.158.300,00</b>

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresentam-se com os seguintes valores:

## POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

01 - Poder Legislativo	710.00,00
02- Poder Executivo	11.742.300,00
<i>Total do Orçamento Fiscal -----</i>	12.452.300,00

## b) Orçamento da Seguridade Social

01- Poder Executivo	3.706.000,00
Total Geral do Orçamento Fiscal	16.158.300,00

### POR FUNÇÕES

#### a) Orçamento Fiscal

01 - Legislativa	710.00,00
04 - Administrativa	1.888.000,00
12 - Educação	5.215.000,00
15 - Urbanismo	2.060.00,00
18 - Gestão Ambiental	59.300,00
20 - Agricultura	330.000,00
26 - Transporte	1.100.000,00
27 - Desporto e Lazer	330.000,00
28 - Encargos Especiais	360.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

99 - Reserva de Contingência	400.000,00
Total do orçamento Fiscal -----	12.452.300,00

## a) Orçamento da Seguridade Social:

08 - Assistência Social	876.000,00
10 - Saúde	2.830.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social -----	3.706.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO</b>	<b>16.158.300,00</b>

## POR SUBFUNÇÕES:

### a) Orçamento Fiscal

031 - Ação Legislativa	710.00,00
122- Administração Geral	945.000,00
123- Administração Financeira	943.000,00
306- Alimentação e Nutrição	200.000,00
361 - Ensino Fundamental	4.365.000,00
365 - Educação Infantil	650.000,00
452 - Serviços Urbanos	2.060.00,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

541 - Gestão Ambiental	59.300,00
812 - Desporto Comunitário	330.00,00
843 - Serviço da Dívida Interna	230.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	130.000,00
999- Reserva de Contingência	400.000,00
Total do Orçamento Fiscal-----	12.452.300,00

## b) Orçamento da Seguridade Social

241- Assistência do Idoso	70.000,00
243- Assistência a Criança e ao Adolescente	162.000,00
244- Assistência Comunitária	644.000,00
301 - Atenção Básica	2.830.000,00
Total do Orçamento Seguridade Social	3.706.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICIPIO	16.158.300,00

POR ELEMENTO DE DESPESA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

a) Orçamento Fiscal:	
DESPESAS CORRENTES	10.471.300,00
3.1.90.03.00 Pensões	70.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	4.380.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patroniais	1.143.000,00
3.2.90.21.00 Juros e encargos da dívida	5.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais	75.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	2.098.300,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	90.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. De terceiros - P. Física	236.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. De terceiros - P. Jurídica	2.244.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	130.000,00

Despesas de Capital	1.581.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e instalações	460.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente	791.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis	80.000,00
4.5.50.66.00 - Concessão de Empréstimo e Financiamento	5.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da dívida contratada Resgatada	120.000,00
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	125.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	400,000,00
Total do Orçamento Fiscal	12.452.300,00

a) Orçamento da seguridade	
Despesas Correntes	3.575.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	1.380.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	440.00,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	370.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	565.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	123.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	60.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros - P. Física	180.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	402.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Finan. A Pessoa Física	55.00

Despesas de Capital	131.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	56.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
4.4.90.53.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	3.706.000,00
Total Geral	16.158.300,00

## POR NATUREZA DA DESPESA:

I - GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesa de Capital:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

1 - Pessoal e encargos sociais	7.413.000,00
2 - Juros e encargos da dívida	5.000,00
3 - Outras despesas correntes	6.628.300,00

4 - Despesas Correntes:

4 - Investimentos	1.372.000,00
5 - Inversões financeiras	85.000,00
6 - Amortização da Dívida	255.000,00

9 - Despesa Correntes:

7- Reserva de Contingência	400.000,00
<b>TOTAL GERAL DO OÇAMENTO -----</b>	<b>16.158.300,00</b>

§ ÚNICO - A discriminação analítica das categorias econômicas de previsão das receitas e a fixação da despesa orçada por elemento econômico constam também nos anexos abaixo relacionados e que é a parte integrante da presente Lei orçamentária:

**ANEXO VII- ANALITICO DA PREVISÃO DA RECEITA**

**ANEXO VIII- ANALITICO DA DESPESA**

**ANEXO X - CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

Art. 4º - Ficam os Poderes: Executivo e Legislativo autorizado a:

- I. Abrir ao curso da execução orçamentária de 2013, créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (sete por cento) da despesa total fixada por esta Lei;
- II. A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva da contingência, nas situações previstas no artigo 4º da lei de Diretrizes Orçamentárias;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

- III. Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
- IV. Realizar aberturas de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
- V. Abrir no curso da execução do orçamento de 2013 créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Art. 5º - Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexo I , II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2010/2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013.

Art. 6º - Ambos os poderes: Executivo e Legislativo ficam autorizados, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento 2013, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único - O intercambio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não serão considerados no percentual de autorização constante no art.4º desta Lei.

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas publicas do Município, ate quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)


financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas publica do ente Municipal.

Parágrafo Único - ambos os poderes ficam ainda, autorizados, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2013, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 9º - Revogam - se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 19 de novembro de 2012.

  
LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na secretaria na data supra.

PAULO FERNANDO DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE